



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

PORTARIA Nº 875, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALTERA A PORTARIA Nº 610 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021, QUE ESTEBELECE NOVA COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD E NOMEIA ENCARREGADO GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. ALTERAR a portaria nº 610 de 17 de setembro de 2021, que estabelece nova Comissão de Implantação da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD e nomear encarregado geral de proteção de dados no âmbito do Município de Itajobi, que será composta pelos seguintes Membros:

§1º- Membros titulares:

I -Coordenador

Pedro Júlio Schmidt Farão (Gestor do Sistema de Banco de dados de Informática e Rede)

a) RG. nº- 35.724.353-5 - CPF. nº- 388.058.668-30;

II- Coordenadores Adjuntos

a)- José Marcio de Oliveira (Coordenador Contábil)

RG. nº 29.508.138-7 - CPF. nº 264.467.438-74;

b) Luís Eduardo Farão (Procurador do Município)

RG. nº 11.776.404-8 - CPF. nº 070.638.948-46;

c) Sabrina Piccolo Barbosa (Diretor do Departamento de Administração)

RG. nº 32.208.322-9 - CPF. nº 277.589.278-74

§2º- Membros Suplentes:

I- Carlos Alberto Aparecido Piassi (Coordenador de Recursos Humanos)

a) RG. nº 22.075.327-1 - CPF. nº 126.166.108-76

II- Luísa Monteiro Ravazi (Assessor de Negócios Jurídicos)

a) RG. nº 38.515.183-4 - CPF. nº 235.769.788-10;



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

III- Rafael Euclides Pavarina (Programador de Computador)

a) RG. nº 44.857.514-0 - CPF. nº 380.289.608-47;

IV- Joselaine Cristina Carascio Hernandes (Assistente de Administração)

a) RG. nº 41.298.385-0 - CPF. nº- 313.675.828-57;

§3º - Encarregado Geral:

I- Rafael Euclides Pavarina (Programador de Computador)

a) RG. nº 44.857.514-0 - CPF. nº 380.289.608-47.

Art.2º. A Comissão de Implantação da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD terá como finalidade:

I- analisar e aprovar a norma técnica contendo a regulamentação específica e os procedimentos para a proteção e tratamento de dados no âmbito do Município de Itajobi, elaborada e encaminhada pelo Encarregado-Geral;

II- atuar de forma deliberativa e consultiva quanto a qualquer assunto relacionado à LDPD, demais leis que possam colidir com o tema proteção de dados e sobre o Decreto nº 1.580, de 02.08.2021.

Art.3º. No desempenho de suas atribuições institucionais, a Comissão de Implantação da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD deverá observar as diretrizes da Política de Segurança da Informação do Município de Itajobi.

Art.4º. A Comissão ora constituída deverá reportar-se à Coordenadora do Controle Interno do Paço Municipal.

Art.5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO GUIDO PASIANI”, em 03 de Dezembro de 2021.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta secretaria na data supra.

ADRIANE BENEDITO ZAGATTO
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO